

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, ÀS EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.367,
DE 2003.**

O SR. BOSCO COSTA (PSDB-SE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ofereço parecer pela constitucionalidade das emendas.